



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, 19 de Maio de 2026.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Arla 32 em galões de 20 litros, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, destinado ao uso na frota de veículos do Transporte Escolar Municipal, com entrega no local de uso, conforme agendamento com a contratante.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Considerando a necessidade contínua de abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Transporte Escolar, os quais utilizam sistema de redução catalítica seletiva (SCR), faz-se necessária a aquisição de Arla 32, visando assegurar o pleno funcionamento dos motores, a redução dos níveis de emissão de poluentes e o atendimento às normas ambientais vigentes.

2.2. O fornecimento regular do insumo é indispensável para não comprometer o transporte diário dos alunos da Rede Municipal.

#### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, §1º, por possuir padrões e características usuais encontradas amplamente no mercado.

3.2. Os padrões de desempenho e qualidade estão definidos de forma objetiva neste Termo, permitindo a qualquer fornecedor a formulação de proposta.

#### **4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS**

4.1. O objeto deste Termo não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competitividade.

#### **5. DO MEMORIAL DESCRITIVO**

5.1. Quantitativo estimado:

<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>ESTIMADO</b>
1	Galão (20 litros)	Arla 32 – redutor catalítico automotivo, especificação ISO 22241, para uso em motores com sistema SCR.	12



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Veículos atendidos:

ITEM	VEÍCULO	PLACA
1	Micro-ônibus	FOE-7746
2	Micro-ônibus	FOE-5656
3	Micro-ônibus	FMR-6619
4	Ônibus	ECU-8E52
5	Micro-ônibus	GDK-2D95
6	Micro-ônibus	DSV-8A67
7	Micro-ônibus	CUL-5937
8	Micro-ônibus	EXN-1I84
9	Micro-ônibus	DVM-3I24
10	Micro-ônibus	EQF-3E61

5.3. Garantia mínima: **12 (doze) meses**, conforme especificação do fabricante.

## 6. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue no endereço: Av. Fernando Costa, nº 1115 – Centro – Tietê, das 08h às 16h.

6.2. O prazo máximo para entrega será de 03 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.3. Os produtos serão conferidos no ato da entrega, podendo ser recusados imediatamente caso apresentem divergências, avarias, defeitos ou estejam em desacordo com as especificações solicitadas.

5.4. .

## 6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. Foi realizada pesquisa de preços para composição estimada de valor.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da entrega será realizada pela **Chefia do Departamento de Transporte**.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.



# Prefeitura do Município de Tietê

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **9. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

9.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento definitivo do objeto.

### **10. DO FRETE**

10.1. Frete **CIF**, por conta da contratada.

### **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

11.1. Menor preço **por item**, desde que atendidas as especificações técnicas.

11.2. Propostas em desacordo com este Termo serão desclassificadas.

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados ao objeto, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de seus atos, empregados ou prepostos.

**Marcela Cristina de Oliveira**  
**Agente de Apoio Administrativo**

**Tatiane Corrêa Orsi Modolo**  
**Chefe de Depto de Transporte**

**Roberson Luiz Demarchi**  
**Secretário Secretaria de Educação**